

Lei N.º 311, de 21 de agosto de 1958.

(Autoriza a Prefeitura a contratar a execução, de hoje mil metros quadrados de pavimentação asfáltica nas vias públicas da cidade, e dá outras providências.)

Eu, Romão João Dória, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal de Uchoa, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Esta Prefeitura Municipal autorizada a contratar, mediante concorrência pública, a execução, de 12.000 m² (doze mil metros quadrados) de pavimentação asfáltica, nas vias públicas da cidade.

Artigo 2.º - Será aberto, oportunamente, o crédito especial destinado à cobertura das despesas decorrentes desta lei.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua

publicação, revocadas as dis-
posições em contrário.

Presença Municipal de
Uchoa, em 2.ª de agosto de
1958.

Comissão Dupla
Presidente Municipal

Registrada e publicada nes-
ta Secretaria, na data supra.

Secretário da Prefeitura